



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2020

(Homologada pela Diretoria de Pós-graduação PROPESQ em 01 de junho de 2020.)

EMENTA: Estabelece normas para as reuniões não presenciais do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica da UFPE.

Art. 1º. As reuniões não presenciais poderão ser realizadas desde que sejam observadas as seguintes normas:

- I. convocação com antecedência mínima de 48 horas do horário de envio da pauta;
- II. duração máxima de 24 horas para que a pauta seja apreciada pelos seus membros e haja pronunciamento via Internet;
- III. pauta definida em acordo com membros do Colegiado, sendo aprovada por maioria absoluta de 50% mais um;
- IV. envio obrigatório da documentação referente ao(s) ponto(s) de pauta.

Art. 2º. O recebimento da convocatória deverá ser comprovado pelo endereço eletrônico fornecido por cada membro do Colegiado.

Art. 3º. A apuração dos votos será computada através de mensagem eletrônica (e-mail) enviada à Secretaria do PPGNAFPF com cópia para todos os membros do Programa.

Art. 4º. A reunião não presencial será invalidada ou cancelada caso um ou mais pontos da pauta ou toda a reunião não presencial não obtenha resposta da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

Parágrafo único: A reunião não presencial poderá ser convocada pelo coordenador do PPGNAFPF ou pela maioria dos membros do Colegiado.

Art. 5º. Esta Normativa Interna entrará em vigor na data de sua homologação pela Propesq-UFPE.